



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado de Sessão Pública

Processo nº 483/2019 – Concorrência nº 01/2019

Publicação conforme inciso VIII, da Cláusula Quarta do Contrato referente ao processo supra.

Campanha Institucional

Objetivo: Filmes

- 01 Filme 60"

- 01 Redução do filme para 30" - 04 Reduções do filme para 15"

- Quantidade: 06 peças

- Produção de um filme com duas diárias de captação de imagens, montagem, sonorização, finalização e cópias.

Casting com vinte atores, produção de locações, direção de arte de set, produção de objetos, figurino, maquiagem, equipamentos de câmera, luz e maquinária, pesquisa de cenas liberadas para uso (com registro da Ancine) em bancos de imagens pagos, pesquisa de imagens jornalísticas, uma diária de drone e produção de imagens (timelapses e hyperlapses) nas dependências do cliente, registrando o seu funcionamento e sua estrutura física. Técnico de biossegurança no set, sanitização dos equipamentos e da locação, transportes, Alimentação, Gravação de intérpretes de Libras, Montagem, reduções, motion, edição, color, letterings, Seguros, Impostos e Taxas

Uso: Internet, Mídias alternativas, Site e Mídias Digitais do cliente, Eventos.

Período de utilização: 12 meses

Praça: Estado de São Paulo

Meios: TV aberta, TV fechada, Cinema, Rádio, internet, mobile, redes sociais, espera telefônica, mídias alternativas, DOOH, mídia impressa, mídias próprias do cliente, convenções, feiras e acervo cliente.

Prazo de Pagamento: 30 DFM

\* fornecimento de frames, selecionadas pela criação, em alta para serem utilizadas em peças gráficas.

OBS: não incluso a locução, trilha, mixagem.

Data: 02/03/2021 às 14h30m.

Local: Sala 1064, localizada no 1º andar do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, São Paulo – SP

Observações: Os interessados em acompanhar a sessão deverão entrar em contato pelo e-mail [pregao@al.sp.gov.br](mailto:pregao@al.sp.gov.br) para liberação da entrada no Palácio "9 de Julho". Lembramos, ainda, que deverão ser seguidas as determinações do Ato de Mesa nº 03/2020 e do Ato do Presidente nº 52/2020 em relação ao uso de máscaras e demais medidas de distanciamento social.